

LEI Nº 705

DE 30 DE MAIO DE 2000.

Autoriza ao Executivo Municipal a desapropriar por utilidade pública a área de terra que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 62, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Acari,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Declarar de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma faixa de terra, medindo 27,00m no sentido Norte/Sul, por 19,00m no sentido Leste/Oeste, totalizando uma área de 513,00m² (quinhentos e treze metros quadrados), encravado no Sítio Acari pertencente ao Sr. Agnaldo Bezerra de Moura.

Art. 2º - A área de terra objeto de desapropriação por via amigável, será destinada a Construção dos Filtros de Tratamento do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Acari - Bacia - Bl.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ao Sr. Agnaldo Bezerra de Moura, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), a título de indenização, cujos recursos serão provenientes do Orçamento Financeiro do Município do exercício de 2000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 4 - Despesa de Capital, 45 - Investimentos, 469061 - Aquisição de Imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 30 de maio de 2000.

M. Fernandes
Maria Salésia Fernandes
CPF 049 712 304 - 59
Prefeita

Juarez Alves da Silva
Juarez Alves da Silva
Sec. de Administração
cpl 154 943 494 - 20